

Câmara Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CÓPIA

PROJETO DE LEI Nº 044/95
PROJETO DE LEI Nº 049/95

LEI Nº 156/95
DATA 26, 10, 95

A CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO,
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES CONSTITUCIONAIS, E, TOMANDO
CONHECIMENTO DO PROJETO DE LEI Nº 049/95
DE AUTORIA DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL:

A P R O V A:

Art. 1º - Fica criado o Cargo Comissionado de Médico Perito, com 01 (uma) vaga, de Ref. CC-6, designado ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Marechal Floriano, objetivando a realização de perícias médicas necessárias ao seu efetivo funcionamento.

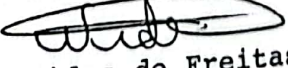
Art. 2º - Os ônus decorrentes da presente autorização de contratação do referido servidor, correrão única e exclusivamente por conta da Dotação Orçamentária do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Marechal Floriano.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de outubro de 1995.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Câmara Municipal, 19 de outubro de 1995.


Nides de Freitas
Presidente


Paulo César Gilles
Vice-presidente


Tarcísio Antonio Borja
Secretário